DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, LEANDRO DOS SANTOS SANTIAGO, CPF nº 083919707-10 RG nº 11971948-2 Órgão Exped. IFP, telefone (21) 973953003, na falta de documentos para comprovação de residência, em conformidade com o disposto na Lei 7.115, de 29 de agosto de 1983, DECLARO para os devidos fins, sob penas da Lei, ser residente e domiciliado no endereço R. SÃO PEDRO DE ALCANTARA 104 - 5ta Rta DO ZARUR - V. REDONDA - RJ.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

> *Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular*

B. MANSA, 26/06/25.

Local Data

Assinatura do Declarante